

PARECER Nº 0287/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 590/2011.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa regular no Município de São Paulo a colocação, exploração e funcionamento de câmeras de segurança nas ruas, avenidas e demais logradouros públicos, acrescentando parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 7º, da Lei nº 15.465 de 18 de outubro de 2011, que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. A propositura autoriza a instalação de câmeras de observação e/ou gravação de áudio e vídeo por particulares que residam ou mantenham comércio em determinado logradouro público. Determina, ainda, que os equipamentos instalados deverão ter suas funções totalmente compartilhadas com o Poder Público Municipal, podendo este autorizar seu uso por outras esferas de poder da Federação.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. O substitutivo também deixou de alterar a Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011 por entender que “o projeto tem por objetivo disciplinar a instalação de câmeras de segurança no mobiliário urbano em geral, ao passo que a citada lei dispõe apenas sobre relógios eletrônicos de tempo, abrigos de parada de transporte público de passageiros e totens indicativos de parada de ônibus”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB – Relator

Wadih Mutran – PP